II

(Atos não legislativos)

DECISÕES

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/381 DA COMISSÃO

de 4 de março de 2022

que altera a Decisão de Execução (UE) 2019/450 no que diz respeito à publicação das referências dos documentos de avaliação europeus relativos ao sistema de painéis estruturais EPS de alta densidade reforçados para edifícios e a outros produtos de construção

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, que estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Diretiva 89/106/CEE do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 22.º,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do Regulamento (UE) n.º 305/2011, os Organismos de Avaliação Técnica devem utilizar os métodos e critérios previstos nos Documentos de Avaliação Europeus, cujas referências se encontram publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, para avaliar o desempenho dos produtos de construção abrangidos por esses documentos em relação às suas características essenciais.

(2) Em conformidade com o artigo 19.º do Regulamento (UE) n.º 305/2011, na sequência de vários pedidos de avaliações técnicas europeias apresentados pelos fabricantes, a organização dos Organismos de Avaliação Técnica elaborou e adotou 10 Documentos de Avaliação Europeus.

(3) Os Documentos de Avaliação Europeus elaborados e adotados pela organização dos Organismos de Avaliação Técnica dizem respeito aos seguintes produtos de construção:

— sistema de painéis estruturais com EPS de alta densidade reforçado para edifícios;

— *kit* para edifícios com base em painéis maciços e estrutura metálica;

— guarda de vidro estrutural em consola;

— espuma de base mineral aplicada *in situ* para isolamento térmico;

— cavilhas pré-instaladas para ligação de elementos de fachada resistentes;

— sistema de cabos dispostos em laço para ligação *in situ* de elementos prefabricados de betão;

— *kit* para sistema de chaminés com parede exterior de betão e revestimento cerâmico, em conjunto com conduta de plástico ou metálica e conduta adicional;

— conduta de fibra de vidro e substâncias minerais e orgânicas utilizada no revestimento interior de condutas de ventilação existentes;

([1]) JO L 88 de 4.4.2011, p. 5.

— sistema de ventilação de lã mineral revestida pelo exterior e pelo interior;

— camada de argamassa de base cimentícia para pavimentos interiores e exteriores.

(4) Os Documentos de Avaliação Europeus elaborados e adotados pela organização dos Organismos de Avaliação Técnica cumprem as exigências em matéria de requisitos básicos das obras de construção constantes do anexo I do Regulamento (UE) n.º 305/2011. É, por conseguinte, adequado publicar as referências desses Documentos de Avaliação Europeus no *Jornal Oficial da União Europeia*.

(5) A lista de referências dos Documentos de Avaliação Europeus está publicada pela Decisão de Execução (UE) 2019/450 da Comissão ([2]). Por razões de clareza, as referências dos novos Documentos de Avaliação Europeus devem ser acrescentadas a essa lista.

(6) A Decisão de Execução (UE) 2019/450 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.

(7) A fim de permitir a utilização dos Documentos de Avaliação Europeus o mais cedo possível, a presente decisão deve entrar em vigor no dia da sua publicação,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão de Execução (UE) 2019/450 é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 4 de março de 2022.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

([2]) Decisão de Execução (UE) 2019/450 da Comissão, de 19 de março de 2019, sobre a publicação dos Documentos de Avaliação Europeus (DAE) relativos a produtos de construção elaborados em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 77 de 20.3.2019, p. 78).

ANEXO

São inseridas no anexo as seguintes linhas por ordem sequencial, segundo a ordem dos números de referência:

«340287-00-0203	Sistema de painéis estruturais com EPS de alta densidade reforçado para edifícios»
«340452-00-0204	*Kit* para edifícios com base em painéis maciços e estrutura metálica»
«090040-00-0404	Guarda de vidro estrutural em consola»
«041561-00-1201	Espuma de base mineral aplicada *in situ* para isolamento térmico»
«333220-00-0601	Cavilhas pré-instaladas para ligação de elementos de fachada resistentes»
«332589-00-0601	Sistema de cabos dispostos em laço para ligação *in situ* de elementos prefabricados de betão»
«060013-00-0802	*Kit* para sistema de chaminés com parede exterior de betão e revestimento cerâmico, em conjunto com conduta de plástico ou metálica e conduta adicional»
«360032-00-0803	Conduta de fibra de vidro e substâncias minerais e orgânicas utilizada no revestimento interior de condutas de ventilação existentes»
«360001-01-0803	Sistema de ventilação de lã mineral revestida pelo exterior e pelo interior»
«190019-00-0502	Camada de argamassa de base cimentícia para pavimentos interiores e exteriores».